



Processo: 000.121/2025-8

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Lourival Mendes de Oliveira Neto, Guguzinho Promoções e Eventos Ltda – Me, Associação Sergipana de Blocos de Trio

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lourival Mendes de Oliveira Neto	28/04/2023	Acórdão nº 8360/2021 – 1 C Condenatório
Guguzinho Promoções e Eventos Ltda – Me	28/04/2023	Acórdão nº 2146/2023 – 1 C Recurso de Reconsideração
Associação Sergipana de Blocos de Trio	24/11/2023	Acórdão nº 8752/2024 – 1 C

A partir do processo originador (033.506/2015-9) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 000.121/2025-8, 000.122/2025-4;

- 1) O responsável **Lourival Mendes de Oliveira Neto** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal como também houve sucesso no endereço localizado junto a pesquisa realizada no Sistema Corporativo do TCU (RENACH);
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
 - O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento do débito;



- Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

- 2) A empresa **Guguzinho Promoções e Eventos Ltda – Me** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
- A responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
- Vale lembrar que a situação cadastral da responsável está (Baixada) desde 28/01/2011.

- 3) A **Associação Sergipana de Blocos de Trio** não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização da responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço encontrado por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, a responsável foi cientificada por meio do edital nº 1169/2023, publicado 08 de novembro de 2023;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
- A responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
- Vale lembrar que a situação cadastral da responsável está (Baixada) desde 20/04/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 09 de janeiro de 2025.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5